

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de 02 (dois) tablets e 03 (três) celulares destinados ao setor de Fiscalização, para uso pelos novos Agentes Fiscais do CRBio-08, bem como 04 (quatro) celulares destinados ao setor de Tesouraria, visando apoiar a execução do planejamento estratégico relacionado às ações de cobrança por telefone e WhatsApp. A medida busca ampliar a agilidade, a eficiência e a modernização dos processos institucionais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos equipamentos ora solicitados fundamenta-se nas seguintes necessidades administrativas e operacionais:

a) Modernização dos processos de fiscalização

Os tablets e celulares permitirão registros digitais em campo, envio de dados em tempo real e integração com sistemas internos, reforçando a Meta Estratégica de “Aprimorar a eficiência e a celeridade das ações de fiscalização”, contribuindo para maior produtividade, precisão e padronização das atividades.

b) Fortalecimento da segurança da informação e redução de riscos

O uso de equipamentos institucionais padronizados atende à Meta de “Garantir a integridade e a segurança das informações institucionais”, evitando o uso de dispositivos pessoais, reduzindo vulnerabilidades e assegurando conformidade com boas práticas de governança.

c) Ampliação da capacidade operacional da Fiscalização

Com a chegada de novos Agentes Fiscais, os equipamentos viabilizam a Meta de “Expandir e qualificar a força de trabalho para atuação finalística”, garantindo infraestrutura adequada para atividades externas.

d) Suporte às ações estratégicas de cobrança da Tesouraria

Os 04 (quatro) celulares destinados à Tesouraria apoiarão diretamente a Meta Estratégica de “Reduzir a inadimplência e fortalecer a sustentabilidade financeira do Conselho”. A disponibilização de linhas corporativas permite intensificar campanhas de cobrança ativa, organizar fluxos de atendimento, registrar comunicações e aumentar a efetividade das ações de recuperação de receitas.

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)**e) Redução de custos e estímulo à transformação digital**

A aquisição contribui para a Meta de “Promover a transformação digital e a redução do uso de papel”, além de favorecer a economia com manutenção, maior controle patrimonial, padronização tecnológica e continuidade das operações, reforçando a economicidade e a eficiência administrativa.

f) Melhoria da comunicação interna e externa

Os dispositivos favorecem a Meta de “Aprimorar os canais de comunicação com profissionais e empresas”, permitindo respostas mais rápidas, maior disponibilidade e melhoria no relacionamento institucional.

TABLET E SMARTPHONE		
Item	Descrição do Serviço	Quantidade
LOTE 01		
01	Sistema operacional: Octa-Core ou superior; Processador Exynos 1380 Android 14 Memória RAM: 6 GB ou superior; Armazenamento interno: 128 GB ou superior; Tela: no mínimo 10,9 polegadas, com resolução Full HD; Conectividade: 4G ou superior, Wi-Fi, Bluetooth; Câmera traseira: Mínimo de 8 MP; Bateria: Capacidade mínima de 8.000 mAh; Acessórios: 1 Caneta, 1 Capa Protetora, 1 Pino ejetor, 1 Cabo de dados e 1 Carregador Garantia: Mínimo de 12 meses; Recursos adicionais: Acelerômetro, Giroscópio, Geomagnético, Sensor Hall, Luz RGB + Reconhecimento Facial, proteção contra água/poeira (IP67 ou superior), cor Preto ou prata	02 unidades
02	Smartphone – Fiscalização - Sistema operacional: Android 15 (One UI 7) Processado MediaTek Helio G99 ou superior RAM: 4 GB ou superior Armazenamento interno: 128 GB ou superior Tela: no mínimo 6,7 polegadas, com resolução 720 × 1600 px (HD+)	03 unidades

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

	Câmera traseira: mínimo 50 MP e 2 MP profundidade Bateria: Capacidade mínima de 5.000 mAh; Construção do aparelho em Material plástico (estrutura e traseira) Cor: Preto Certificação IP54 – resistente a poeira e respingos Garantia: Mínimo de 12 meses; Com 1 (um) Carregador	
LOTE 02		
01	Smartphone – Tesouraria - Sistema operacional: Android 14 (One UI 6.1) ou superior Processado MediaTek Helio G99 ou superior, Octa-core RAM: 4 GB ou superior Armazenamento interno: 128 GB ou superior Tela: no mínimo 6,7 polegadas, Super AMOLED, Full HD+ (1080 x 2340 px) Câmera traseira: mínimo 50 MP, Ultra-wide 5 MP, Macro 2 MP Bateria: Capacidade mínima de 5.000 mAh; Construção do aparelho em Material plástico (estrutura e traseira) Cor: Preto ou cinza Certificação IP54 – resistente a poeira e respingos Garantia: Mínimo de 12 meses; Com 1 (um) Carregador	04 unidades

3 CONSIDERAÇÕES

3.1 Reforça-se a importância da aquisição dos itens supracitados para a otimização da atividade fim do CRBio08, proporcionando também ampliar a fiscalização externa para mais empresas durante o exercício vigente e na eficiência da cobrança no setor da Tesouraria. Contamos com a apreciação e aprovação desta demanda pela Diretoria.

4 DA ENTREGA

4.1 O material deverá ser entregue no Conselho Regional de Biologia 8ª Região - Rua Frederico de Castro Rebello, nº 114, edf. Carlos Kippe 6º andar, bairro Comércio, Salvador - Ba, CEP 40015-040– Tel: (71) 3264-999, no horário de 08:00h às 17:00h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

4.2 Ao entregar o material, a Empresa deverá entrar em contato com o Conselho Regional de Biologia 8ª Região para demais dúvidas.

4.3 O fornecedor se responsabilizará com os custos de transporte dos materiais e se entregue em lugar distinto do item 4.1, com sua respectiva remoção para esta Autarquia.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 O fornecedor obriga-se a proceder à entrega do material na data prevista, em perfeito estado e sem alterações na embalagem e/ou conteúdo.

5.2 Entregar o material com observância das especificações previstas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado.

5.3 A inobservância ao disposto no subitem 5.2, deste item, implicará no não pagamento do valor devido ao Fornecedor, até que ocorra a necessária regularização.

5.4 Os produtos perecíveis deverão ter validade/garantia mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.

5.5 O fornecedor se responsabilizará por entregar o material com alta resolução de impressão, caso seja apresentado baixa qualidade de imagem, o mesmo será devolvido imediatamente para uma nova impressão.

6 DAS OBRIGAÇÕES DO CRBio08

6.1 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.

6.2 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em sua conta corrente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega de todo material devidamente atestado pelo CRBio08,

Conselho Regional de Biologia - 8ª Região (BA, AL, SE)

conforme o edital de licitação e mediante Nota Fiscal devidamente atestada pelo CRBio08, seguido de consulta “On-Line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. O fornecimento dos dados bancários deve ser escrito ou anexado na Nota Fiscal;

7.2 Os valores da Nota Fiscal devem ser os mesmos da Nota de Empenho;

7.3 Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, junto à Nota Fiscal, a Declaração constante do Anexo VI, do art. 26 da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro 2004, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Caso Declaração não seja encaminhada, devidamente endereçada ao CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO e via original assinada, o CRBio08 não se responsabilizará por quaisquer descontos efetuados em conformidade com a legislação.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Caso não haja expediente na data marcada para a entrega do material, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Salvador/BA, 09 de fevereiro de 2026

Jean Santos
Agente Fiscal do CRBio08